



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 057, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.948,78**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.948,78 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
449051 – Obras e instalações R\$ 1.618,78

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339093 – Indenizações e restituições R\$ 200,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449052 – Equipamento e material permanente R\$ 130,00

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

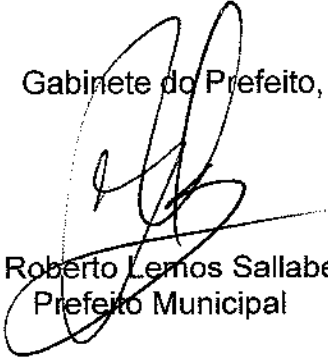
Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339030 – Material de consumo R\$ 800,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 818,78

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339014 – Diárias civil R\$ 200,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 130,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de abril de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal